



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 535 DE 13 JANEIRO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 133.388,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais) no Orçamento em vigor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso das atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o que estabelece o inciso IV do art. 58 da Lei nº02/90, Lei Orgânica do Município;

Considerando disposto na Lei Nº 4.284/2017:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor R\$ 133.388,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais) nos seguintes créditos orçamentários:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0032.1.231.000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade Básicas de Saúde de Torrinhas, São João Batista e Zona Leste

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 133.388,00

Fonte de Recursos: 4931 – Aquisição de Equipamentos

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do crédito adicional especial previsto no art. 1º deste decreto, o excesso de arrecadação conforme Razão de Banco/Caixa, existente em Conta Contábil 6331 – Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado,

José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jovânia Lima de Oliveira Farias
Secretária da Administração